



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIOS - ORNAMENTAÇÃO NATALINA

EMPRESAS VENCEDORAS:

Resultado com o valor global por item:

Item 1: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME – Valor global R\$ 2.384,00

Item 2: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME – Valor global R\$ 2.112,00

Item 3: Licitante DE Paula Empreendimentos Ltda - ME – Valor global R\$ 1.903,80

Item 4: Licitante DE Paula Empreendimentos Ltda - ME – Valor global R\$ 758,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 02/12/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015.

Processo Licitatório

Nº 239

Regime de Compra: Menor Preço Por Item.

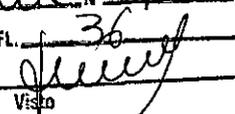
Objeto: Aquisição de Prêmios (Forno Elétrico, Telefone Celular, Jogos de Pano e Liquidificadores) a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2015.

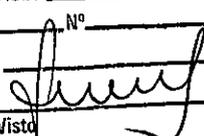
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

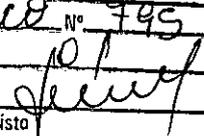
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Obilense Nº 4277
de 19/11/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº
de 18/11/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Obilense Nº 795
de 18/11/15 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Para Premiação do Concurso de Ornamentação Natalina 2015, nas categorias Comercial e Residencial. Sendo Residencial Sede, Residencial Mutirão, Bairro Alvorada e Loteamento Social, Residencial Rural e Empresarial. Premiação para 1º, 2º, 3º lugar e Sorteio entre os demais participantes em cada categoria.

Solicito a aquisição dos Seguintes Itens:

ITEM 01 – 04 Fornos Elétrico para bancada com no mínimo 44 Litros, auto limpante, timer, bandeja de resíduos, acabamento inox, com grill, potencia de 1750W, 110volts.

ITEM 02 – 04 aparelhos smartphone, com as mínimas características: Dual Chip, 3 G, Android 4.4, Camera 3 MP, tela 3,5”.

ITEM 03 – 04 Jogo de panela Inox, fundo triplo, composto por no mínimo 5 peças, sendo: panela 24 cm, panela 22cm, panela 16cm, frigideira 20cm e uma cozi vapor ou leiteira, Tampas em inox, altamente durável.

ITEM 04 – 04 Liquidificadores, com no mínimo 500W, 8 velocidades, função pulsar, jarra 1,5 litros, 110volts.

OBJETO: Item 01: 04 Forno Elétrico

VALOR APROXIMADO: R\$ 2.320,00

OBJETO: Item 02: 04 Aparelhos Celular

VALOR APROXIMADO: R\$ 1.800,00

OBJETO: Item 03: 04 Jogos de panela Inox

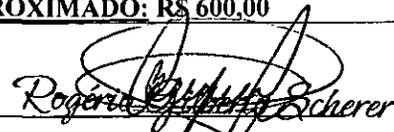
VALOR APROXIMADO: R\$ 1.400,00

OBJETO: Item 04: 04 Liquidificadores

VALOR APROXIMADO: R\$ 600,00

Solicitado Por: Rogério Gilberto Scherer

Assinatura



Data da Solicitação: 21/09/2015.

Carimbo

CPF: 486.903.429-15

Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Premiação para o concurso de decoração Natalina.

OBJETIVO: Incentivar a decoração Natalina e, lembrar a historia do Natal, o quanto representa a fraternidade e o amor entre as pessoas, alem de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a estarem nas ruas apreciando os locais mais iluminados e enfeitados, tanto os Municípes quanto aos visitantes.

Item	Quant.	Unid.de medida	Descrição do Produto	Valor unitário	Teto Maximo
01	04	Unid.	Forno Elétrico Bancada 44 Litros Inox, autolimpante, tensão 110 v, 44 litros, com grill, timer e luz interna. -Termostato de 50°C a 320°C, e timer de até 120 minutos com aviso sonoro -Potência 1750 w -Frequência 50 - 60hz -Controle: Eletromecânico	R\$ 628,00	R\$2.512,00
02	04	Unid.	Aparelhos Smartphone, dual chip,3 G,android 4,4 Câmara 3 MP,Tela 3,5"	R\$557,00	R\$2.228,00
03	04	Unid.	Jogos de panela Inox, fundo triplo, composto de no mínimo 5 "peças,sendo:panela 24 cm,panela 22cm,panela 16cm,frigideira 20cm e uma cozi vapor ou leiteira,tampas de inox,altamente durável.	R\$501,00	R\$ 2.004,00
04	04	Unid.	Liquidificadores, com no mínimo 500 w, 8 velocidades,função pulsar,jarra 1,5 litros,110volts.	R\$201,00	R\$ 840,00
			VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$7.584,00

Pato Bragado em 04 de Novembro de 2015.


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki

CPF 502.790.849-00

Setor Compras/Almoxarffado



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor total
01	04	Forno Elétrico Bancada 44 Litros Inox, autolimpante, tensão 110 v, 44 litros, com grill, timer e luz interna. -Termostato de 50°C a 320°C, e timer de até 120 minutos com aviso sonoro -Potência 1750 w -Frequência 50 - 60hz -Controle: Eletromecânico	686,00	2.744,00
02	04	Aparelhos Smartphone, dual chip, 3 G, andróide 4,4 Câmara 3 MP, Tela 3,5"	720,00	2.880,00
03	04	Jogos de panela Inox, fundo triplo, composto de no mínimo 5 "peças, sendo: panela 24 cm, panela 22cm, panela 16cm, frigideira 20cm e uma cozi vapor ou leiteira, tampas de inox, altamente durável.	625,00	2.500,00
04	04	Lidificadores, com no mínimo 500 w, 8 velocidades, função pulsar, jarra 1,5 litros, 110volts.	285,00	1.140,00

Pato Bragado, 23 de outubro de 2015


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado


Elis Stieffmann
CPF 099.074.788-30
18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
ENDEREÇO: Av. Willy Barth-nº 2885
CEP: 85948-000
CNPJ: 95.719.472/0001-05
FONE: (45)3282-1355

LHY WTC

Venho diante de Vossa Senhoria, solicitar a cotação de valores dos produtos abaixo contendo os dados da Vossa empresa, identificada pelo CNPJ e assinatura do responsável.

No aguardo da solicitação, subscrevemo-nos com estima e respeito.

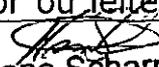
Pato Bragado em 20 de Outubro de 2015.

OBJETO: Premiação para o concurso de decoração Natalina.

OBJETIVO: Incentivar a decoração Natalina e, lembrar a história do Natal, o quanto representa a fraternidade e o amor entre as pessoas, além de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a estarem nas ruas apreciando os locais mais iluminados e enfeitados, tanto os Munícipes quanto aos visitantes.

Especificações técnica

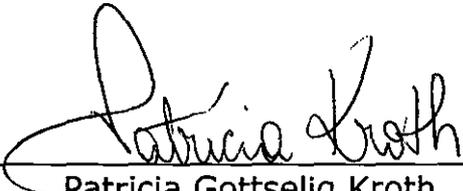
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	04	Unid.	Forno Elétrico Bancada 44 Litros Inox, autolimpante, tensão 110 v, 44 litros, com grill, timer e luz interna. -Termostato de 50°C a 320°C, e timer de até 120 minutos com aviso sonoro -Potência 1750 w -Frequência 50 - 60hz -Controle: Eletromecânico Marca Fischer	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
02	04	Unid.	Aparelhos Smartphone, dual chip, 3 G, andróide 4,4 Câmera 3 MP, Tela 3,5" Marca LG	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
03	04	Unid.	Jogos de panela Inox, fundo triplo, composto de no mínimo 5 "peças, sendo: panela 24 cm, panela 22cm, panela 16cm, frigideira 20cm e uma cozi vapor ou leiteira, tampas de	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

			inox,altamente durável. Marca Euro		
04	'04	Unid.	Liquidificadores, com no mínimo 500 w, 8 velocidades,função pulsar,jarra 1,5 litros,110volts. Marca Britania	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado


Patricia Gottselig Kroth
Eletro Ludwig Ltda
CNPJ: 11.082.610/0001-06

ELETRO LUDWIG
ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

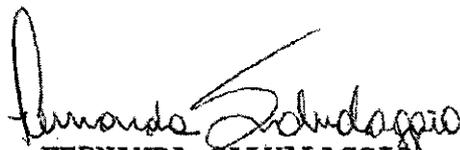
Especificações técnica

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UN	FORNO ELÉTRICO BANCADA 44 LITROS INOX, AUTOLIMPANTE, TENSÃO 110 V, 44 LITROS, COM GRILL, TIMER E LUZ INTERNA. -TERMOSTATO DE 50°C A 320°C, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO -POTÊNCIA 1750 W -FREQUÊNCIA 50 - 60HZ -CONTROLE: ELETROMECÂNICO	680,00	2.720,00
02	04	UN	APARELHOS SMARTPHONE, DUAL CHIP, 3 G, ANDRÓIDE 4,4 CÂMARA 3 MP, TELA 3,5"	00,00	00,00
03	04	UN	JOGOS DE PANELA INOX, FUNDO TRIPLO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 "PEÇAS, SENDO: PANELA 24 CM, PANELA 22CM, PANELA 16CM, FRIGIDEIRA 20CM E UMA COZI VAPOR OU LEITEIRA, TAMPAS DE INOX, ALTAMENTE DURÁVEL.	540,00	2.160,00
04	04	UN	LIQUIFICADORES, COM NO MÍNIMO 500 W, 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, JARRA 1,5 LITROS, 110VOLTS.	200,00	800,00

O valor total do orçamento é de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).


Mariano Schametzki
CPF 802.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Ouro Verde do Oeste, 28 de outubro de 2015.


FERNANDA SALVALAGGIO
CPF: 087.698.929-62
RG: 10.353.517-4
Assistente Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP-85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

Faça seu login ou cadastre-se

Meus Pedidos | Atendimento: 4003-4336 | Televendas: 4003-2773

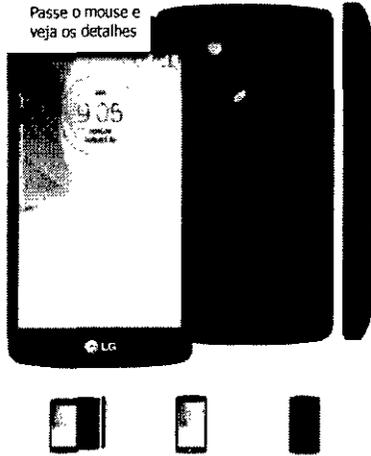
Meu Caminhão Vazio

100% seguro

TVs e Vídeo | Eletrodomésticos | Câmeras & Filmadoras | Celulares & Telefones | Informática | Portáteis | Móveis | Saúde & Beleza | Games | Utilidades Domésticas | Esporte & Lazer

Livros | Ferramentas | DVDs & Blu-Ray | Automotivo | Brinquedos | Bebês | Papelaria | Cama, Mesa e Banho | Relógios | Malas | Tablets | Natal | Super Oferta | Ver todos

Casasbahia.com.br > Telefones & Celulares > Smartphones > Android



Smartphone LG G2 Lite D295 Preto com Tela de 4.5", Dual Chip, Android 4.4, Câmera 8MP, 3G e Processador Quad Core de 1.2GHz

(Cód. Item 3608269) (Cód EAN 7893299901133) Outros produtos LG

4.3 (56 avaliações) [Leia 56 Avaliações](#) [Faça uma Avaliação](#)

Produto disponível apenas para retirada em uma loja Casas Bahia
 Compre no site e retire na loja escolhida sem nenhum custo adicional de frete.
 Clique em "Retirar em loja" e consulte as lojas e regiões com o item disponível em estoque.

Vendido e disponível para retirada na Casas Bahia

R\$411,90

ou até 4x de R\$ 102,98 sem juros

Retirar na Loja

Pagamento com cartões de credito

2x sem juros	R\$ 205,95	
3x sem juros	R\$ 137,30	
4x sem juros	R\$ 102,98	
5x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 86,60	Total: R\$ 433,00
6x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 72,77	Total: R\$ 436,62
7x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 62,89	Total: R\$ 440,23
8x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 55,48	Total: R\$ 443,84
9x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 49,72	Total: R\$ 447,48
10x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 45,11	Total: R\$ 451,10
11x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 41,35	Total: R\$ 454,85
12x com juros (1.69% a.m.)	de R\$ 38,21	Total: R\$ 458,52

Para financiamento com juros de 1,69% a.m. CET máximo de até 22,28% a.a.

[Clique aqui e confira todas as formas de pagamento](#)

Mariano Schametzki
 CPF 502.790.849-00
 Setor Compras/Almoxarifado
 EM 04-11-2015

Smartphone LG G2 D805 Desbloqueado TIM Branco

R\$1.132,99

Anúncio

Cissa Magazine

Smartphone G2 Preto Tela 5.2", 4G+WiFi, Android 4.2, Câmera 1.3MP

R\$806,27

Anúncio

eFácil

Celular Desbloqueado LG G2 Branco

R\$759,99

Anúncio

ShopFácil.com

Após visitar este item, o que os clientes acabam comprando?



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de prêmios para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, para o Natal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico
236951700.2067 – Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo
3.3.90.31.99.6288 – Outras Premiações – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6288	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6088
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.31.99.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2015 até 01/12/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	890,00
Liquidado até o Período. =	890,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	890,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	890,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 177/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de prêmios, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

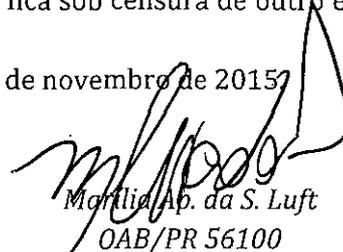
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento elaborado pelo Departamento de Compras que atestou o preço de mercado dos itens a que se pretende adquirir. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta pareceirista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vincula ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de novembro de 2015


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de prêmios para entregar aos vencedores do Concurso de decorações de casas e comércios, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 02/12/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 177/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 02/12/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de PRÊMIOS a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2015, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **02 de dezembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item em que estiver participando e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais). O teto Máximo de cada item, está consignado no Termo de Referência, anexo ao edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos listados no Termo de referência deste edital, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

236951700.2067 – Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.31.99.6288 – Outras Premiações – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 **18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso esta demonstre interesse para esta condição.**
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015

Do Objeto:

Aquisição Prêmios a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2015, nas quantidades e especificações mínimas abaixo relacionadas.

Os produtos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (OBJETO)	Teto Máximo Unitário
01	04 unidades	Forno Elétrico Bancada 44 Litros Inox, autolimpante, tensão 110 v, com grill, timer e luz interna. -Termostato de 50°C a 320°C, e timer de até 120 minutos com aviso sonoro; -Potência 1750 w; -Frequência 50 - 60hz; -Controle: Eletromecânico.	R\$ 628,00
02	04 Unidades	Aparelhos de telefone celular Smartphone , dual chip,3, andróide 4,4 Câmara 3 MP, Tela 3,5"	R\$557,00
03	04 Unidades	Jogos de panela Inox , fundo triplo, composto de no mínimo 5 "peças, sendo: panela 1 panela de 24 cm; 12 panela de 22cm, 1 panela 16cm, 1 frigideira 20cm e 1 cozi vapor ou leiteira. Todas as unidades com tampa de inox, altamente durável.	R\$501,00
04	04 Unidades	Liquidificadores , com no mínimo 500 w, 8 velocidades, função pulsar, jarra 1,5 litros, 110volts.	R\$201,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 177/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Detalhar		

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

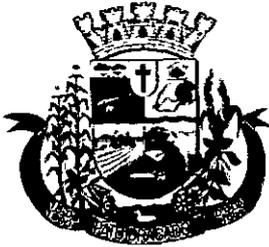
Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de conforme relacionado:

Parágrafo Único: 05 (cinco) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 177/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.029 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.31.01.2392 – Premiações Culturais

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

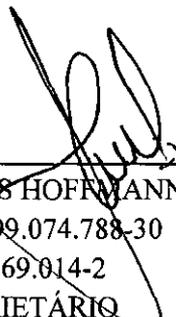
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 177 /2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 177 /2015 , no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 177 /2015 .

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 19/11/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 177
Objeto: fornecimento de materiais para manutenção
Data de Abertura: 02/12
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos
Endereço: Rua Canadá
Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30
Telefone: (45) 3251-1113
Pessoa para contato: Elione Reis de Paula
Email: depauloemprendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/11/15

Fernando Rodrigues
Assinatura do requerente

081.697.929-62
CPF/RG

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

Assunto: FW: Pregão 177-2015

De: Jeverson Marçal de Araujo <jevmarcal@hotmail.com> [+] [x]

Data: 23/11/2015 14:48:07

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: Pregao 177-2015.pdf (308.8 KB)

Jeverson Marçal de Araujo
Marçal Eletrodomesticos e Refrigeração
(45) 3254-2074
<http://www.marcaleetro.com.br>

From: denisemarcalmcr@hotmail.com
To: jevmarcal@hotmail.com
Subject: Pregao 177-2015
Date: Mon, 23 Nov 2015 16:45:35 +0000

Denise Schuller Marçal de araujo
Financeiro /RH /Administrativo
Marçal Eletrodomesticos e Refrigeração
(45) 3254-2074
denisemarcalmcr@hotmail.com
financeiro@marcaleetro.com.br

Assunto: Licitações

De: Livraria Dallas Scaravonatti <dallaspb@hotmail.com> [+] [x]

Data: 23/11/2015 14:59:51

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Oi Neiva!

Me mande as 177/2015, 181/2015, 162/2015 e a 172/2015.

Obrigada moça!

Ivanete

Livraria Dallas

Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda

Rua Guaratuba, 1008 - Centro

Pato Bragado - PR

CEP: 85948-000

+55 45 3282 1451



Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.

www.avast.com

Assunto: solicitação do edital pp177/2015

De: ALF Edital <alfedital@outlook.com> [+] [x]

Data: 24/11/2015 10:33:37

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Atenciosamente Marta Fraporti.

Razão Social: Andréia Lorenzi -ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 2785,

Santa Antão, Encantado/RS

Telefone: (51) 8338 1400

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 177/2015

Objeto: Aquisição de Prêmios Forno Elétrico, Telefone Celular, Jogos de Panelas e Liquidificadores a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2015.

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Romulo Nenoto do Silva Junior Eireli

Endereço: Av. Doutor Luis Arnebas Martins, 549

Cidade: São Paulo ESTADO: SP CEP 04781-01

CNPJ nº: 11.377.888/0003-64

Telefone: (11)5523-5023 / 2589-0725.

Pessoa para contato: Leonardo

E-mail: coptocuo2@denims.com.br

Pato Bragado - PR, em 24/11/15


Assinatura do requerente

447.809.288-50
CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL: PR/177/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

De: Matheus Carvalho - Solução <matheus.carvalho@solucaoinox.com.br> [+] [x]

Data: 26/11/2015 11:49:53

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Cc: <matheus.carvalho@solucaoinox.com.br> [...]

Anexos: [image001.png](#) (33.7 KB) [image002.png](#) (39.6 KB) [Todos os anexos]

Bom dia,

Solicito o edital abaixo informado :

Aquisição de Prêmios Forno Elétrico, Telefone Celular, Jogos de Panelas e Liquidificadores a serem entregues aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 130/2015.

Datas	abertura: 02/12/2015 09:10 documentação: 02/12/2015 09:00	Órgão	Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Processo		Cidade	Pato Bragado/PR
Edital	PR/177/2015	Telefones	(45) 3282-1355 / 2027
Observações	AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015 Regime de Compra: Menor Preço Por Item. Abertura: O protocolo dos envelopes a ser aberto às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências das reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível para consulta e interessado junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.		

Segue dados de nossa Empresa:

SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA.

RUA AGUAS DAS PRATAS, 529 – ROCHDALE – OSASCO – SP

CEP: 06223-200

IE: 492.375.366.113

CNPJ: 06.137.445/0001-02

tenciosamente,

Matheus Carvalho

Assistente Administrativo

(19) 3232-2829



**Clique aqui e tenha acesso a
Nossa Ata de Registro de Preços.**

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os custos.
PEQUENOS GESTOS PODEM PRODUZIR GRANDES RESULTADOS

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1347, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 177 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

02/12/2015


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

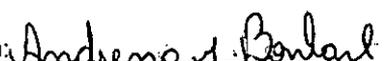
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409688-3, DE 17/07/2013

IVSON COMERCIO DE ELECTRO-
ELECTRONICOS EIRELI

S. Moita
SEBASTIÃO MOITA
SECRETARIO GERAL



fer

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 5

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Alteração Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o Sr. ELISEU SPIEGEL acima qualificado, cedendo e transferindo, as 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), O sócio retirante da ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado pelo sócio ingressante para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de Instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Serviços de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 5

Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis. Passa a ser: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 4160068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado PR, CEP: 85948-000, titular da **EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Saia 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 4160068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 4 de 5

Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **CLOVIS HOFFMANN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB N° 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 5 de 5

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em única via de igual teor e consistência.



Spa

SACRADO
ENTRE RIOS

FMANN

25.ºFGgk, Controle: 7rVpt.YgsD
em <http://www.funapen.com.br>

DEIRA a() firma(s) de: ELISEU
MANN.

16. de outubro de 2015

Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fls



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 B 0006890-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, FATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROJPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

Capital: R\$ 67.800,00
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 67.800,00
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
031.547.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

her



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ		
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55		
Titular	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
<u>Nome/CPF</u>			
ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11	Sim	23/07/2013	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/02/2014	Número: 20141480610	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15474433-6



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



F

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

02/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

PROCURAÇÃO

A DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF: 19.833.331/0001-30, sediada na RUA CANADÁ, Nº17, centro, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato, representada pela Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, sócia administradora, residente e domiciliada na RUA CANADÁ, Nº56, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, portadora do RG: 8.520.151-4, e CPF sob o nº047.482.369-57, por este instrumento de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui, sua bastante Procuradora a Sra. FERNANDA SALVALAGGIO, brasileira, solteira, sócia administradora, residente e domiciliada na RUA SÃO PAULO, Nº550, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no RG sob o nº10.353.517-4, e CPF nº087.698.929-62, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa - la perante a Prefeitura, a fim de participar da licitação, modalidade PREGÃO, estando autorizado a manifestar - se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário, para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ouro Verde do Oeste, 04 de agosto de 2014.



Eliane Assis de Paula
ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 85.201.51-4
Sócia Administrativa





CARTÓRIO ALVES

Selo Hq5E8.g5iwb.vrsy7, Controle: pfH9.kb3S

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>.

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIANE ASSIS DE PAULA. Dou fé. Ouro Verde do Oeste, 04 de agosto de 2014.

Em Teste da Verdade

LUCIA APARECIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentada



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC.ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2015.

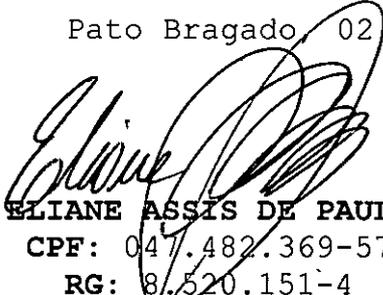
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa


19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400032671

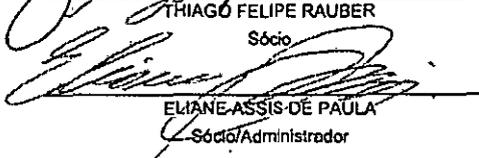
ATA DA REUNIÃO DE FUNDADORES DA EMPRESA

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA


THIAGO FELIPE RAUBER
Sócio


ELIANE ASSIS DE PAULA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Paraná
D. de Assis Chateaubriant
Estribado de Assis Chateaubriant

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIANT
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/02/2014
SOB NÚMERO 4.12079132-1
Protocolo: 14/149479-4, DE 28/02/2014

DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

no.

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

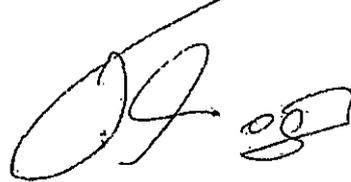
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

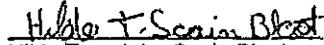
Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de maio de 2014.

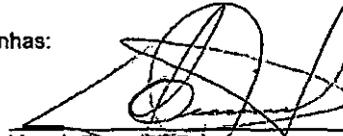

THIAGO FELIPE RAUBER
CPF: 074.194.259-30

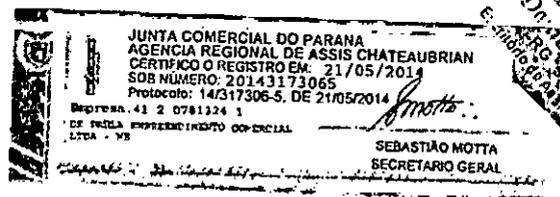

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57


MARILENE DA SILVA BRAGA
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:


Hilda Terezinha Scain Bloor
RG: 5.682.540-1/SESP-PR


Moacir Benedito Duarte
RG: 1.370.382/SESP-PR





DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 177/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, com endereço RUA CANADÁ, N°17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781324-1	CNPJ 19.833.331/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2014	Data de Início de Atividade 05/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CANADÁ, 17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE, PR, 85.933-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIANE ASSIS DE PAULA 047.482.369-57	33.660,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARILENE DA SILVA BRAGA 061.738.099-66	340,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/05/2014 Número: 20143173065 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO - PR, 06 de outubro de 2015

15644309-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º 177 /2015

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
R. W. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 177 /2015

Abertura 02/12/2015

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Lote 1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	UN	Forno Elétrico Bancada 44 Litros Inox, autolimpante, tensão 110 v, com grill, timer e luz interna. -Termostato de 50°C a 320°C, e timer de até 120 minutos com aviso sonoro; -Potência 1750 w; -Frequência 50 - 60hz; -Controle: Eletromecânico.	FISCHER	R\$ 628,00	R\$ 2.512,00

Handwritten signature

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Sala 02 - Centro

2	4	UN	Aparelhos de telefone celular Smartphone, dual chip,3, andróide 4,4 Câmara 3 MP, Tela 3,5"	BLU	R\$ 557,00	R\$ 2.228,00
3	4	UN	Jogos de panela Inox, fundo triplo, composto de no mínimo 5 "peças, sendo: panela 1 panela de 24 cm; 12 panela de 22cm, 1 panela 16cm, 1 frigideira 20cm e 1 cozi vapor ou leiteira. Todas as unidades com tampa de inox, altamente durável.	TRANMONTINA	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00
4	4	UN	Liquidificadores, com no mínimo 500 w, 8 velocidades, função pulsar, jarra 1,5 litros, 110volts.	MONDIAL	R\$ 201,00	R\$ 804,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.548,00

VALOR TOTAL R\$ 7.548,00 **sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais**

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: Conforme edital.

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

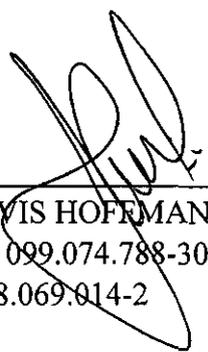
Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

... entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

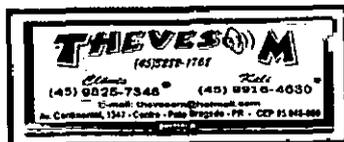
Pato Bragado, 02/12/2015


 CLOVIS HOFFMANN
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
 ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2015
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.
ABERTURA: 02/12/2015
HORARIO: 09hs10min
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2.224

Data: 02/12/15

HS: 7h30min 08:54



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 177/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **PRÊMIOS (FORNO ELÉTRICO, TELEFONE CELULAR, JOGOS DE PANELAS E LIQUIDIFICADORES) A SEREM ENTREGUES AOS VENCEDORES DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 177/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	FORNO ELÉTRICO BANCADA 44 LITROS INOX, AUTOLIMPANTE, TENSÃO 110 V, COM GRILL, TIMER E LUZ INTERNA. -TERMOSTATO DE 50°C A 320°C, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO; -POTÊNCIA 1750 W; -FREQUÊNCIA 50 - 60HZ; -CONTROLE: ELETROME CÂNICO.	FISCHER	596,60	2.386,40
02	04	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, DUAL CHIP, 3, ANDRÓIDE 4,4 CÂMARA 3 MP, TELA 3,5"	SAMSUNG	530,00	2.120,00
03	04	JOGOS DE PANELA INOX, FUNDO TRIPLO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 "PEÇAS, SENDO: PANELA 1 PANELA DE 24 CM; 12 PANELA DE 22CM, 1 PANELA 16CM, 1 FRIGIDEIRA 20CM E 1 COZI VAPOR OU LEITEIRA. TODAS AS UNIDADES COM TAMPA DE INOX, ALTAMENTE DURÁVEL.	TRAMONTINA	475,95	1.903,80
04	04	LIQUIDIFICADORES, COM NO MÍNIMO 500 W, 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, JARRA 1,5 LITROS, 110VOLTS.	CADENCE	190,95	763,80

Valor Global da Proposta: R\$ 7.174,00 (sete mil, cento e setenta e quatro reais).



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR

E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001

INSC. ESTADUAL: 90657935-95

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Prazo de entrega: Conforme edital;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia: 5735-5 **Conta Corrente:** 11853-2
Garantia: 12 meses

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ELIANE ASSIS DE PAULA [19.833.331/0001-30]
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa [DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2015
DATA DE ABERTURA: 02/12/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
RUA CANADÁ, N.º 17, CENTRO,
OURO VERDE DO OESTE - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2223
Data: 02/12/15
HS: Paulina 08:56

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

fer

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

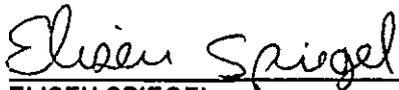
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

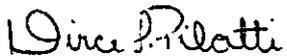
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

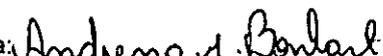
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013


ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 5

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da **EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Alteração Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o Sr. **ELISEU SPIEGEL** acima qualificado, cedendo e transferindo, as 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), O sócio retirante da ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado pelo sócio ingressante para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular que fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Comércio Varejista de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 5

Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis. Passa a ser: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº. 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, alteração contratual em 26/02/2014 sob numero 20141480610, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80 (Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	80.000	80.000
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 4 de 5

Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria, Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. CLOVIS HOFFMANN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 5 de 5

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em única via de igual teor e consistência.



Spa

Município de
MARECHAL CANDIDO RONDON

FMANN

25. eFGgk, Controle: 3rVpt.Vgs0
em <http://www.funarpen.com.br>

DEIRA a(1) firma(s) de: ELISEU
MANN.

18. de outubro de 2015

Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 11:09 SOB Nº 20156613344.
PROTOCOLO: 156613344 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156613344. NIRE: 41600068904.
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

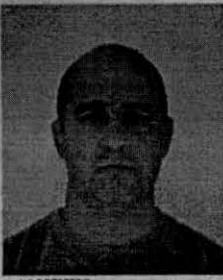
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Luiz Sandri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
**LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN**

PERMISSÃO ACT. CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00487524130

VALIDADE
28/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
**01167063685
PR907492823**

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

her



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comercio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</p>
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2015 às 22:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2015** às **22:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111114110761973000

Informação obtida em 25/11/2015, às 01:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:06:23 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFA6.86F5.7EF6.2053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013923974-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90637383-17

Inscrição CNPJ
18.563.813/0001-55

Início das Atividades
07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
 Título do Estabelecimento TVSOM
 Endereço do Estabelecimento AV CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO - CEP 85948-000
 Município de Instalação PATO BRAGADO - PR, DESDE 07/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2013
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.567.569-11	ELISEU SPIEGEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/12/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90637383-17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2015 15:00:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)**

CERTIDÃO NR. 843/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: TVSON COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15 de Setembro de 2015

Número de Autenticidade: 268519848268519



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão n°: 110358994/2015
Expedição: 05/07/2015, às 21:17:22
Validade: 31/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JL' or similar, located at the bottom center of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 18.563.813/0001-55, com sede na Av. Continental, n.º 1347, Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de novembro de 2015 – 12h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

NR. ALVARÁ: 74/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18001810-0 CNPJ/CPF: 18.563.813/0001-55
RAZÃO SOCIAL.....: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
NOME FANTASIA.....: TVSOM
ENDEREÇO.....: AV CONTINENTAL

1347

ATIVIDADE.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papeleria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminaç
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção não especifica
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2015
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 21/05/2015

OBS:

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 058.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

NIRE: 41 6 0006890 4

Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		133.369,54 D
	CAIXA GERAL	133.369,54 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.960,17 D
1.1.2.03.0008 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		36,00 D
	ESTOQUES	1.996,17 D
Total do ATIVO		135.365,71 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - ADECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA		4.039,41 C
2.1.1.01.0044 - EDITORA O PRESENTE LTDA		231,00 C
2.1.1.01.0088 - COM BSD CASCAVEL PROD ELETRONICOS		369,00 C
	DUPLICATAS A PAGAR	4.639,41 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0006 - INSS A RECOLHER		326,71 C
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER		498,11 C
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		2.253,48 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	3.078,30 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ELISEU SPIEGEL		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	67.800,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		4.970,64 D
2.4.2.02.0003 - LUCROS A DISTRIBUIR		64.818,64 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	59.848,00 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		135.365,71 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

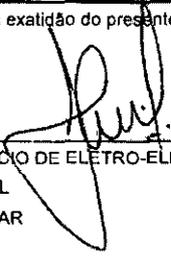
NIRE: 41 6 0006890 4

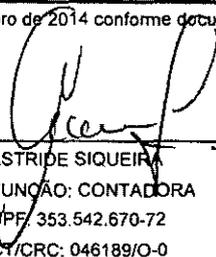
Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.


TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
ELISEU SPIEGEL
FUNÇÃO: TITULAR
RG: 7.114.819-0
CPF: 031.567.569-11


ASTRIDE SIQUEIRA
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 353.542.670-72
C/CRC: 046189/O-0





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



D

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

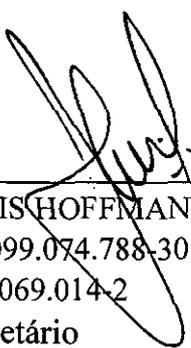
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **177 /2015**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

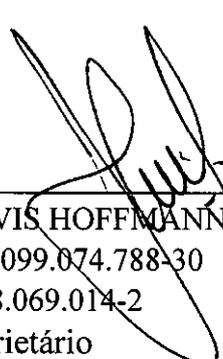
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/12/2015


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: 177 /2015

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 177 /2015 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02/12/2015


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 02/12/2015

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2224

Data: 02/12/15

HS: Maria 08:34

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA
EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA**

1 THIAGO FELIPE RAUBER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/12/1988, nº do CPF 074.194.259-30, documento de Identidade 87418502, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000 e

2 ELIANE ASSIS DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 21/01/1986, nº do CPF 047.482.369-57, documento de Identidade 85201514, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA CANADÁ, número 17, LT15 Q29A, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PARANA, CEP 85.933-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotar o nome empresarial de DE PAULA EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DE PAULA EMPREENHIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CANADÁ, número 17, bairro / distrito CENTRO, município OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP 85.933-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
THIAGO FELIPE RAUBER	340	340,00
ELIANE ASSIS DE PAULA	33.660	33.660,00
TOTAL	34.000	34.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2701400035571

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE DE PAULA EMPREENHIMENTOS

1/3



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

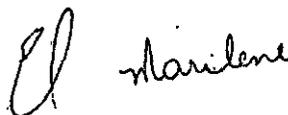
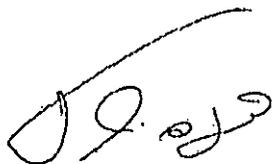
THIAGO FELIPE RAUBER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/12/1988, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15, Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.741.850-2/SESP-PR e CPF nº 074.194.259-30, e, **ELIANE ASSIS DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/01/1986, natural de Toledo - PR residente e domiciliado na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsidiária da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **THIAGO FELIPE RAUBER**, já qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 340 (trezentos e quarenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e recebe a vista em moeda corrente nacional e transfere, pelo valor nominal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à sócia ingressante **MARILENE DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
ELIANE ASSIS DE PAULA	33.660	33.660,00	99,00%
MARILENE DA SILVA BRAGA	340	340,00	1,00%
TOTAL	34.000	34.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **THIAGO FELIPE RAUBER**, dá à sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: sócia ELIANE ASSIS DE PAULA, que tinha seu endereço na Rua Canadá, 17, LT15 Q29A, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, fica alterado para Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANE ASSIS DE PAULA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 21 de janeiro de 1986, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Canadá, 56, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro-Verde do Oeste - PR, Identidade RG. nº 8.520.151-4/SESP-PR e CPF nº 047.482.369-57; e, MARILENE DA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, maior, capaz, Identidade RG. nº 8.501.729-2/SESP-PR, e do CPF nº 061.738.099-66, com residência situada na Rua Rio Branco, 704, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial com o nome de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro verde do Oeste - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR NIRE nº. 41207813241 em sessão de 28/02/2014, inscrita no CNPJ nº 19.833.331/0001-30, resolvem por este instrumento de alteração contratual CONSOLIDAR o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Canadá, 17, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de mercadorias em geral com predominância

Eliane Assis de Paula

El

Marilene

[Assinatura]



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marilene

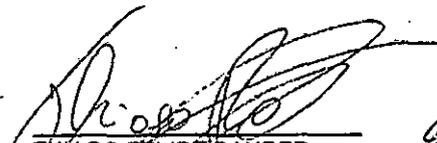


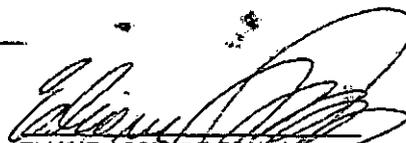
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
NIRE: 41207813241
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.: 05/05

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

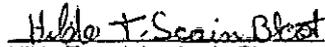
Ouro Verde do Oeste - PR, 16 de maio de 2014.


THIAGO FÉLYPE RAUBER
CPF: 074.194.259-30

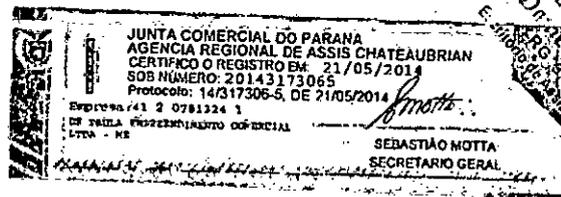

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57


MARILENE DA SILVA BRAGA
CPF: 061.738.099-66

Testemunhas:


Hilda Terezinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1/SESP-PR


Moacir Benedito Duarte
RG: 1.370.382/SESP-PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.833.331/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2014
NOME EMPRESARIAL DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CANADA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 85.933-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOSALDANHA.COM.BR		TELEFONE (45) 9942-1001 / (45) 3251-1113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/12/2015 às 09:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19833331/0001-30
Razão Social: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: DE PAULA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA CANADA 17 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111114441862294662

Informação obtida em 01/12/2015, às 10:01:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:53:35 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **2E9C.5A58.6C75.6B6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013800354-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.833.331/0001-30**
Nome: **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Certidão nº: 110958316/2015

Expedição: 09/07/2015, às 11:17:32

Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.833.331/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA SIMIRANTE BARROSO, 1922 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 83005-010

FONE: (41) 3378-3242 - CEL: 31.213 51387 09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.833.331/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Vivian Beatriz Formighieri
Simirante Barroso Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 28/02/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo: Lojas de variedades - exceto lojas de departamentos ou magazines

Endereço: RUA CANADA, 17

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: OURO VERDE DO OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.833.331/0001-30

Inscrição Estadual.....: 90657935-95

Registro na junta.....: 41207813241 Data registro: 28/02/2014

Inscrição Municipal.....: 1602014

OURO VERDE DO OESTE, 28/02/2014

ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.369-57

LUIZ DIRCEU BLOOR
CONTABILISTA
CRC Nº 040686/O-8 PR
TC - CRC 040686 / O-8
CPF 603 004 699 - 34



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
Termo de Autenticação 15/010272-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
TOLEDO
23 MAR 2015
RAFAEL GUSTAVO LINKE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

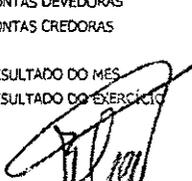
BALANCETE

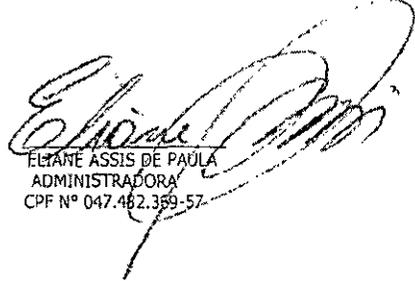
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	171.191,43	119.560,05	51.631,38D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	163.027,44	119.560,05	43.467,39D
3	1.1.1	DISPONIVEL	0,00	145.576,14	109.089,27	36.486,87D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	104.376,83	80.392,27	23.984,56D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	104.376,83	80.392,27	23.984,56D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	41.199,31	28.697,00	12.502,31D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	41.199,31	28.697,00	12.502,31D
53	1.1.4	ESTOQUE	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
54	1.1.4.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
55	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
111	1.3.1	IMOBILIZADO	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
112	1.3.1.01	IMÓVEIS	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
117	1.3.1.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
149	2	PASSIVO	0,00	17.905,14	55.306,60	37.401,46C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	17.565,14	20.966,60	3.401,46C
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	863,21	1.211,06	347,85C
170	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	863,21	1.211,06	347,85C
178	2.1.3.01.001	IRRF A RECOLHER	0,00	77,14	212,17	135,03C
479	2.1.3.01.001	SIMPLES A RECOLHER	0,00	786,07	998,89	212,82C
185	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	16.701,93	19.755,54	3.053,61C
186	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	15.876,93	17.850,26	1.973,33C
782	2.1.4.01.001	ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR	0,00	1.542,74	2.319,71	776,97C
188	2.1.4.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	13.782,19	14.426,55	644,36C
187	2.1.4.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	552,00	1.104,00	552,00C
190	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	825,00	1.905,28	1.080,28C
191	2.1.4.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	825,00	1.905,28	1.080,28C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	340,00	34.340,00	34.000,00C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	340,00	34.340,00	34.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	340,00	34.340,00	34.000,00C
629	2.4.1.01.001	ELIANE ASSIS DE PAULA	0,00	0,00	33.660,00	33.660,00C
781	2.4.1.01.001	MARILENE DA SILVA BRAGA	0,00	0,00	340,00	340,00C
245	2.4.1.01.001	THIAGO FELIPE RAUSER	0,00	340,00	340,00	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	32.320,50	0,00	32.320,50D
756	3.1	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	10.470,78	0,00	10.470,78D
757	3.1.1	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	10.470,78	0,00	10.470,78D
758	3.1.1.01.001	CMV	0,00	10.470,78	0,00	10.470,78D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.849,72	0,00	21.849,72D
296	3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	18.646,89	0,00	18.646,89D
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	18.646,89	0,00	18.646,89D
298	3.2.1.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
299	3.2.1.01.001	PRÓ-LABORE	0,00	16.448,00	0,00	16.448,00D
777	3.2.1.01.001	SIMPLES NACIONAL	0,00	998,89	0,00	998,89D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.202,83	0,00	3.202,83D
330	3.2.2.01	DESPESAS GERAIS	0,00	3.056,15	0,00	3.056,15D
361	3.2.2.01.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.319,71	0,00	2.319,71D
312	3.2.2.01.001	FRETES E CARRETOS	0,00	223,15	0,00	223,15D
359	3.2.2.01.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	479,29	0,00	479,29D
356	3.2.2.01.001	TELEFONE	0,00	34,05	0,00	34,05D
367	3.2.2.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	146,68	0,00	146,68D
631	3.2.2.03.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	75,00	0,00	75,00D
372	3.2.2.03.001	JUROS DE MORA	0,00	71,68	0,00	71,68D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C



BALANCETE

Conta	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			0,00	171.191,43	119.560,05	51.631,38D
PASSIVO			0,00	17.905,14	55.306,60	37.401,46C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	32.320,50	0,00	32.320,50D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	0,00	46.550,42	46.550,42C
CONTAS DEVEDORAS			0,00	203.511,93	119.560,05	83.951,88D
CONTAS CREDORAS			0,00	17.905,14	101.857,02	83.951,88C
RESULTADO DO MÊS			0,00	32.320,50	46.550,42	14.229,92C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	32.320,50	46.550,42	14.229,92C


 LUIZ DIRCEU BLOOT
 CONTABILISTA
 CRC Nº 040686/08 PR


 ELIANE ASSIS DE PAULA
 ADMINISTRADORA
 CPF Nº 047.482.359-57





BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	171.191,43	119.560,05	51.631,38D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	163.027,44	119.560,05	43.467,39D
3	1.1.1	DISPONIVEL	0,00	145.576,14	109.089,27	36.486,87D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	104.376,83	80.392,27	23.984,56D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	104.376,83	80.392,27	23.984,56D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	41.199,31	28.697,00	12.502,31D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	41.199,31	28.697,00	12.502,31D
53	1.1.4	ESTOQUE	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
54	1.1.4.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
55	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	17.451,30	10.470,78	6.980,52D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
111	1.3.1	IMOBILIZADO	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
112	1.3.1.01	IMÓVEIS	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
117	1.3.1.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	8.163,99	0,00	8.163,99D
149	2	PASSIVO	0,00	17.905,14	69.536,52	51.631,38C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	17.565,14	20.966,60	3.401,46C
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	863,21	1.211,06	347,85C
170	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	863,21	1.211,06	347,85C
178	2.1.3.01.001	IRRF A RECOLHER	0,00	77,14	212,17	135,03C
479	2.1.3.01.001	SIMPLES A RECOLHER	0,00	786,07	998,89	212,82C
185	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	16.701,93	19.755,54	3.053,61C
186	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	15.876,93	17.850,26	1.973,33C
782	2.1.4.01.001	ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR	0,00	1.542,74	2.319,71	776,97C
188	2.1.4.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	13.782,19	14.426,55	644,36C
187	2.1.4.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	552,00	1.104,00	552,00C
190	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	825,00	1.905,28	1.080,28C
191	2.1.4.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	825,00	1.905,28	1.080,28C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	340,00	48.569,92	48.229,92C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	340,00	34.340,00	34.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	340,00	34.340,00	34.000,00C
629	2.4.1.01.001	ELIANE ASSIS DE PAULA	0,00	0,00	33.660,00	33.660,00C
781	2.4.1.01.001	MARILENE DA SILVA BRAGA	0,00	0,00	340,00	340,00C
245	2.4.1.01.001	THIAGO FELIPE RAUBER	0,00	340,00	340,00	0,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	14.229,92	14.229,92C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	14.229,92	14.229,92C
266	2.4.3.01.001	RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00	14.229,92	14.229,92C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	32.320,50	32.320,50	0,00
756	3.1	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	10.470,78	10.470,78	0,00
757	3.1.1	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	10.470,78	10.470,78	0,00
758	3.1.1.01.001	CMV	0,00	10.470,78	10.470,78	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.849,72	21.849,72	0,00
296	3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	18.646,89	18.646,89	0,00
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	18.646,89	18.646,89	0,00
298	3.2.1.01.001	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
299	3.2.1.01.001	PRÓ-LABORE	0,00	16.448,00	16.448,00	0,00
777	3.2.1.01.001	SIMPLES NACIONAL	0,00	998,89	998,89	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.202,83	3.202,83	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS GERAIS	0,00	3.056,15	3.056,15	0,00
361	3.2.2.01.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.319,71	2.319,71	0,00
312	3.2.2.01.001	FRETES E CARRETOS	0,00	223,15	223,15	0,00
359	3.2.2.01.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	479,24	479,24	0,00
356	3.2.2.01.001	TELEFONE	0,00	34,05	34,05	0,00
367	3.2.2.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	146,68	146,68	0,00
631	3.2.2.03.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	75,00	75,00	0,00
372	3.2.2.03.001	JUROS DE MORA	0,00	71,68	71,68	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
408	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
471	5.1.3	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
472	5.1.3.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
473	5.1.3.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	171.191,43	119.560,05	51.631,38D
PASSIVO	0,00	17.905,14	69.536,52	51.631,38C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	32.320,50	32.320,50	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	46.550,42	46.550,42	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	203.511,93	151.680,55	51.631,38D
CONTAS CREDORAS	0,00	64.455,56	116.066,94	51.631,38C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
 LUIZ DIRCEU BLOTT
 CONTABILISTA
 CRC Nº 040686/08 PR

[Assinatura]
 GLEANE ASSIS DE PAULA
 ADMINISTRADORA
 CPF Nº 047.482.389-57



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	51.631,38D
ATIVO CIRCULANTE	43.467,39D
DISPONIVEL	36.486,87D
CAIXA	23.984,56D
CAIXA GERAL	23.984,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.502,31D
BANCO DO BRASIL	12.502,31D
ESTOQUE	6.980,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.980,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.980,52D
ATIVO PERMANENTE	8.163,99D
IMOBILIZADO	8.163,99D
IMÓVEIS	8.163,99D
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	8.163,99D
PASSIVO	51.631,38C
PASSIVO CIRCULANTE	3.401,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	347,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	347,85C
IRRF A RECOLHER	135,03C
SIMPLES A RECOLHER	212,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.053,61C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.973,33C
ASSESSORIA CONTÁBIL Á PAGAR	776,97C
PRÓ-LABORE A PAGAR	644,35C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	552,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.080,28C
INSS A RECOLHER	1.080,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.229,92C
CAPITAL SOCIAL	34.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	34.000,00C
ELIANE ASSIS DE PAULA	33.660,00C
MARILENE DA SILVA BRAGA	340,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.229,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.229,92C
RESERVAS DE LUCRO	14.229,92C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 292 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207813241, em 28/02/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VIRO VERDE DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014

ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
FONE: 047.482.369-5

LUIZ DIRCEU BLOOT
CONTABILISTA

CRC Nº 040686/0-8 PR
Luiz Dirceu Bloot
T.C - crc 040686 / 0-8
CPF 603 004 699 - 34



Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.633.331/0001-30

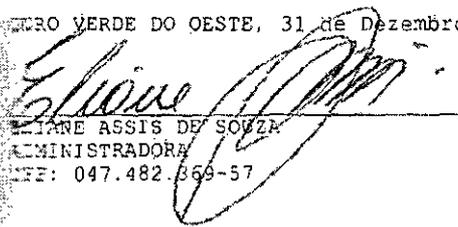
Folha: 0024
Número livro: 0001

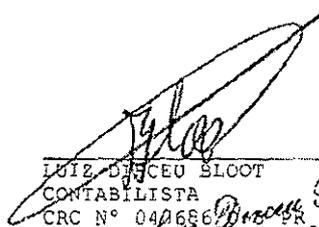
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	46.550,42	<u>46.550,42</u>	<u>46.550,42</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>46.550,42</u>
CMV			
CMV	(10.470,78)	<u>(10.470,78)</u>	<u>(10.470,78)</u>
LUCRO BRUTO			<u>36.079,64</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(21.849,72)</u>
DESPESAS COM VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	(998,89)	<u>(998,89)</u>	<u>(998,89)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.200,00)		
PRÓ-LABORE	(16.448,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.319,71)		
FRETES E CARRETOS	(223,15)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(479,24)		
TELEFONE	(34,05)		
DESPESAS BANCARIAS	(75,00)		
JURÓS DE MORA	(71,68)	<u>(20.850,83)</u>	<u>(20.850,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>14.229,92</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			<u>14.229,92</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>14.229,92</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 002 a 15 do Livro Diário n° 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41207813241, em 28/02/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

URO VERDE DO OESTE, 31 de Dezembro de 2014


ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.369-57


LUIZ D'ÁRCIO BLOOR
CONTABILISTA
CRC N° 040686/0-8
T.C - CRC 040686/0-8
CPF 603 004 699 - 34



Nota explicativa

Notas Explicativas Gerais

0001-NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014.

NOTA 01- Contexto Operacional

A empresa DE PAULA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária LTDA - ME, com sede empresarial sito à Rua Canadá nº 17 - Saída para São Sebastião - Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, PR CEP 85933-000, optante pela tributação do Simples Nacional, tem por finalidade o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

NOTA 02 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 28/02/2014 à 31/12/2014 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de dezembro de 2014 que avaliam positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos doze meses).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC Resoluções nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

NOTA 03 - Sumario das Principais Praticas Contábeis

a) Ativo Circulante - a prática contábil adotada é pelo regime de competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Estoque - os estoques são compostos por mercadorias adquiridas de terceiros para revenda demonstrados pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 295 - RIR/99), incluindo despesas de frete. Não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração da empresa.

c) ativo não circulante - A empresa não possui valores de investimentos imobilizado ou outros ativos não circulante.

d) passivo circulante - os valores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantido no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

e) Passivo Não Circulante - são os deveres vencidos após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis a longo prazo.

NOTA 04 - Estoque

Mercadoria para revenda

2014 no valor de R\$ 6.980,52 (Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

NOTA 05 - Patrimônio Líquido

a)-Capital Social

O capital social da empresa no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) é formado por cotas partes distribuídas a 2 (dois) sócios em 28 de fevereiro de 2014, como segue:

ELIANE ASSIS DE PAULA - 33.660 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta) de R\$1,00 de um real cada,

MARILENE DA SILVA BRAGA - 340 (trezentos e quarenta) de R\$ 1,00 um real cada.

NOTA 06 - Provisões. Ativo e Passivos contingentes

A empresa a exemplo das demais empresas que operam no país, esta sujeita à contingências fiscais, legais trabalhista, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da sociedade revisa o quadro de contingência conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 07 - Instrumentos financeiros

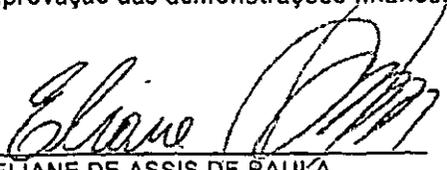
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2014 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

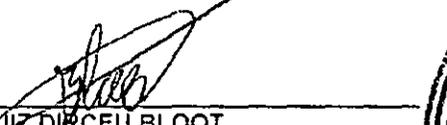
NOTA 08 - Receitas e Despesas

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos. Em conformidade com as exigências legais e fiscais.

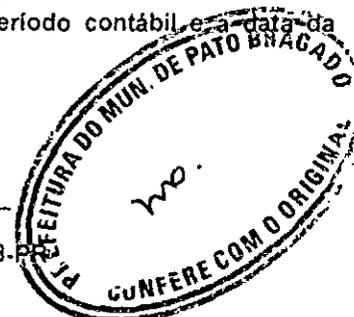
NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.


ELIANE DE ASSIS DE PAULA
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 047.482.369-57


LUIZ DIRCEU BLOOT
REG. NO CRC-PR SOB Nº 040686/O-8-PR
CPF: 603.004.699-34

Luiz Dirceu Bloot
T.C - crc 040686 / O-8
CPF 603 004 699 - 34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 27

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 28/02/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

Ramo: Lojas de variedades - exceto lojas de departamentos ou magazines

Endereço: RUA CANADA, 17

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: OURO VERDE DO OESTE

Estado: PR

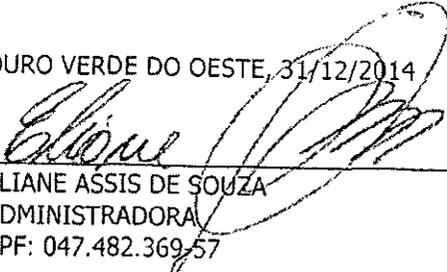
Inscrição no CNPJ: 19.833.331/0001-30

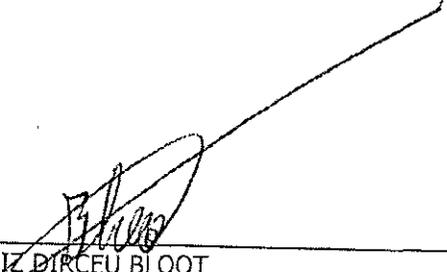
Inscrição Estadual.....: 90657935-95

Registro na junta.....: 41207813241 Data registro: 28/02/2014

Inscrição Municipal.....: 1602014

OURO VERDE DO OESTE, 31/12/2014


ELIANE ASSIS DE SOUZA
ADMINISTRADORA
CPF: 047.482.369/57


LUIZ DIRCEU BLOOT
CONTABILISTA

CRC Nº 040686/O-8 PR
Luiz Dirceu Bloot
T.C - crc 040686 / O-8
CPF 603 004 699 - 34



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR

E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com

Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001

INSC. ESTADUAL: 90657935-95

CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2015.

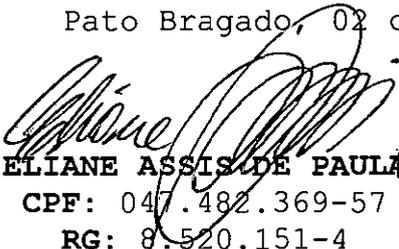
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, com endereço RUA CANADÁ, N°17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.


ELIANE ASSIS DE PAULA

CPF: 047.482.369-57

RG: 8.520.151-4

Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC.ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, com endereço RUA CANADÁ, N°17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.

ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ Nº 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC. ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2015.

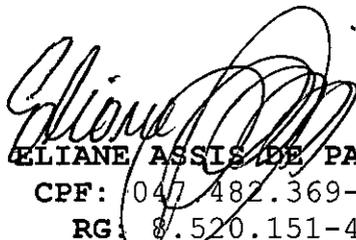
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.833.331/0001-30, com endereço RUA CANADÁ, Nº17, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. ELIANE ASSIS DE PAULA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.520.151-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 047.482.369-57, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.


ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



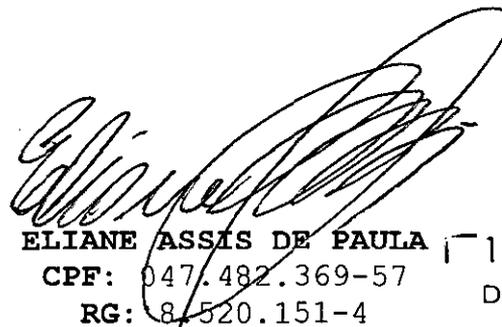
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ N° 17, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR
E-mail: depaulaempreendimentos@hotmail.com
Tel. (045) 3251-1113 / (045) 9942-1001
INSC.ESTADUAL: 90657935-95
CNPJ: 19.833.331/0001-30

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade PREGÃO de n° 177/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2015.



ELIANE ASSIS DE PAULA
CPF: 047.482.369-57
RG: 8.520.151-4
Sócia Administrativa

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADÁ, 17 CENTRO
CEP 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2015
DATA DE ABERTURA: 02/12/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO" ○ ○
DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.833.331/0001-30
RUA CANADÁ, N.º 17, CENTRO,
OURO VERDE DO OESTE - PR //

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2225

○ Data: 02/12/15

HS: 27/12/15 08:56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 204/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 177/2015, que tem como objeto a aquisição de premiação a ser entregue aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2015, o qual tem como objeto a aquisição de premiação a ser entregue aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital convocatório. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME e De Paula Empreendimentos Ltda - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **De Paula Empreendimentos Ltda - ME**, estava devidamente representada e credenciada pela procuradora a senhora Fernanda Salvalaggio; Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, representada e credenciada pelo procurador o senhor Clóvis Hoffmann. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Junto com o Credenciamento, foram apresentadas as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso, as quais passam a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. Ainda, nos termos citados no respectivo edital de Licitação, aplica-se neste certame, as regras dispostas na Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em cada um dos Itens. Neste momento, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Item cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME**, que cotou preço para os todos os itens ao valor global de R\$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais); Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, que cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento, abriu-se espaço para manifestações, ocasião em que nenhuma questão foi apontada. Com isto, ambas as licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação processo. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Item para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. **Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.** Após isso, o menor valor global final por Item ficou com as seguintes Licitantes identificadas na Tabela de Lances abaixo, com os respectivos valores finais de cada Item. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes abaixo citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES – PREGÃO 177/2015

ITEM 1 – FORNO ELÉTRICO

LICITANTES	PREÇO INICIAL	1.º LANCE
De Paula	R\$ 596,60	DECLINOU
TVSOM	R\$ 628,00	R\$ 596,00

ITEM 2 – APARELHOS SMARTPHONE

LICITANTES	PREÇO INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE
De Paula	R\$ 530,00	R\$ 528,90	DECLINOU
TVSOM	R\$ 557,00	R\$ 529,00	R\$ 528,00

ITEM 3 – JOGO DE PAINEL

LICITANTES	PREÇO INICIAL	1.º LANCE
De Paula	R\$ 475,95	
TVSOM	R\$ 501,00	DECLINOU

ITEM 4 - LIQUIDIFICADOR

LICITANTES	PREÇO INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE
De Paula	R\$ 190,95	R\$ 189,50	
TVSOM	R\$ 201,00	R\$ 190,00	DECLINOU

Resultado com o valor global por item:

Item 1: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.384,00

Item 2: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.112,00

Item 3: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 1.903,80

Item 4: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 758,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015.

OBJETO: Aquisição de premiação a ser entregue aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2015, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Item 1: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.384,00

Item 2: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.112,00

Item 3: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 1.903,80

Item 4: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 758,00

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2015.

Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 177/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 177/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de prêmios, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4217, no dia 19/11/2015, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico nº 795, de 18/11/2015, fls. 01 e TCE/PR de 18/11/2015, ficando definida a data de 02 de novembro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

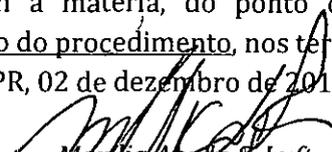
Analisando a **Ata nº 204** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 07 empresas retiraram o Edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou no mesmo valor do orçamento prévio. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Embora a licitante vencedora tenha autorizado em ata o desconto em um item específico para adequação do preço, esta procuradora entende que é necessário o envio de NOVA PROPOSTA adequada o valor final, para evitar futuros transtornos.

Ante o exposto, sanada a irregularidade supracitada, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 02 de dezembro de 2015.


Marlija Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2015.

OBJETO: Aquisição de premiação a ser entregue aos vencedores do Concurso de Decoração Natalina

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço nos respectivos itens, para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Item 1: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.384,00

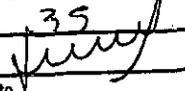
Item 2: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME** – Valor global R\$ 2.112,00

Item 3: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 1.903,80

Item 4: Licitante **DE Paula Empreendimentos Ltda - ME** – Valor global R\$ 758,00

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito de Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4227
de 03/12/15 Fl. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônicos Nº 804
de 02/12/15 Fl. 01
Visto 